



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE – RS

Of. Nº 60/2021

Alto Alegre, 22 de setembro de 2021.

Senhor Prefeito Municipal:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio informar que pelo motivo de já ter realizado duas vezes a licitação para compra de produtos e alimentos para confecção de lanches para grupos de convivência do CRAS e não obtendo o interesse e participação das empresas, e tendo em vista a necessidade dos produtos, solicita que seja realizado uma dispensa de licitação para a compra dos mesmos. O pagamento será realizado através de recurso Proteção Social Básica-PSB, Atividade 2602, Elemento 3390.30, reduzida 222. Segue em anexo produtos a serem licitados, levantamento de preços e Termo de Referência.

Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Keythy Gonçalves dos Santos
Secretaria de Assistência Social

AUTORIZO

Em: 24/09/21

Avelino Salvadori
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. Senhor
Avelino Salvadori
Prefeito Municipal
Alto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luciane Christ dos Santos
Agente Administrativa Auxiliar

Keythy Gonçalves dos santos
Secretaria de Assistência Social

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de alimentos para confecção de lanches para grupos de convivência do CRAS.

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação do serviço obedecerá ao disposto na Lei 8666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

5. LOCAL DA ENTREGA

5.1. A entrega dos alimentos e produtos, deverá ser feita na Secretaria de Assistência Social, no endereço, Rua Mario Pagnussatt, nº 707, Bairro Centro, semanalmente, conforme a necessidade para o cardápio e ser definido, sendo designado um servidor responsável da Secretaria de Assistência Social para o recebimento e conferência do objeto licitado.

5.2. A entrega deverá ser programada com no mínimo 24 horas de antecedência.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

6.2. A entrega será de responsabilidade do contratado, inclusive as despesas de frete.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Projeto /Atividade: 2602 - Proteção Social Básica - PSB

Elemento: 3390-30- Material de Consumo

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A Fiscalização será efetuada pela coordenadora do CRAS Aline de Souza, juntamente com o setor de Assistência Social.

9. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

9.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital/Termo de Referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Termo de Referência. Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem com data de validade vencida.

Alto Alegre, 22 de setembro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

3. JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, do município de Alto Alegre/RS, atende grupos de convivência da terceira idade, crianças e adolescentes, PCDS e grupos de adultos, com diversas atividades que promovam o bem estar e o fortalecimento de vínculos. Em virtude desses atendimentos se faz necessário a confecção de lanches e inclusive almoço para determinados grupos. Para tanto, necessita de aquisição de produtos e ingredientes de alimentação para a confecção dos lanches e almoços.

Após se ter passado por um longo período sem atendimento presencial aos grupos de convivência do CRAS, devido a pandemia que assolou o mundo, ficou-se sem poder ser programado com antecedência as compras de alimentos e produtos para a volta dos grupos.

Com a liberação do Comitê COVID para o início presencial dos Grupos, de imediato foi encaminhado pedido de licitação para a compra dos mesmos e por duas vezes, estes produtos (descritos no item 04) não houveram interessados, deixando assim um prejuízo, pois estes, são encontros de grande importância para com os grupos de convivência e fortalecimentos de vínculos.

Para que se possa dar andamento e agilidade nas atividades planejadas que estão sendo realizadas, solicitou-se então a compra desses produtos pela modalidade de licitação, **dispensa**.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.	Margarina pote de 1 kg	10 pct	16,30	163,07
2	Ovos(dúzia)	40 duz	7,26	290,40
3	Peito de frango	10 kg	20,76	207,60
4	Carne bovina	40 kg	28,69	1.147,73
5	Carne de frango (coxa e sobre coxa)	30 kg	12,55	376,60
6	Carne moída	30 kg	31,15	934,70
7	Cebola	20 kg	2,98	59,60
8	Tomate	30 kg	4,56	136,80
9	Alho	5 kg	21,82	109,13
10	Repolho	15 kg	5,39	80,90
11	Pão cacetinho	50 kg	12,65	632,83
12	Pão fatiado pacote de 500g	30 pct	9,52	285,80
13	Banana	30 kg	3,99	119,70
14	Maçã	30 kg	6,79	203,70
15	Manga	30 kg	5,28	158,40
16	Mamão	30 kg	6,16	185,00
17	Massa de pastel (pacote médio de 500g)	20 pct	6,95	139,07
18	Batata rosa	30 kg	3,88	116,60
19	Cenoura	20 kg	4,12	82,47
20	Presunto pacote 200g	20 pct	8,31	166,27
21	Queijo pacote 1 kg	50kg	41,94	2.097,33
22	Mortadela pacote 1 kg	10 kg	14,47	144,70
	TOTAL			7.838,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Keythy Gonçalves dos Santos', written above a horizontal line.

Keythy Gonçalves dos santos
Secretaria de Assistência Social